



Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 30/06/2025

Projeto de Lei Nº: 154/2025

Ementa: “Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de contribuições, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipatinga.”.

Entrada na Câmara: 30/06/2025

Autoria:

Executivo Municipal

Comissões: Prazo: 07-07-2025

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Comissão de Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 170/2025 – GPE.

Ipatinga, 30 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de contribuições, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipatinga.”*.

A presente proposição visa obter autorização legislativa para a transferência de recursos, a título de contribuições, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipatinga - APAE (CNES 7670699), permitindo que o Município, através do Fundo Municipal de Saúde – SMS, realize o repasse à referida entidade.

Este repasse está embasado na Resolução SES/MG nº 9.479, de 30 de abril de 2024 referente ao crédito realizado pelo Fundo Estadual de Saúde, que dispõe sobre o custeio das ações e serviços de saúde, na Política de Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES:07609324680
80

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2025.06.30 15:54:16
-03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

PROJETO DE LEI Nº /2025.

“Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de contribuições, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipatinga.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de contribuições, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipatinga, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), observadas as normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Municipal n.º 4.923, de 02 de julho de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 30 de junho de 2025.

GUSTAVO MORAIS NUNES:07609324680
Assinado de forma digital por GUSTAVO MORAIS NUNES:07609324680
Dados: 2025.06.30 15:54:28.03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga



Página de assinaturas


Gustavo Nunes
076.093.246-80
Signatário

RECEBEMOS
Secretaria Geral - CAM
Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

30 jun 2025 17:41:51		Gustavo Morais Nunes criou este documento. (Email: gustavo.nunes@ipatinga.mg.gov.br, CPF: 076.093.246-80)
30 jun 2025 17:41:56		Gustavo Morais Nunes (Email: gustavo.nunes@ipatinga.mg.gov.br, CPF: 076.093.246-80) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
30 jun 2025 17:47:41		Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

